



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de História

RESOLUÇÃO Nº 005/2016-HIS

Transferência Externa - Ano Letivo de 2016.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **História** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência externa do requerente **FABIO CANDIDO DO PRADO** para o curso de **História** da UEM, **ano letivo de 2016**, em razão de ser enquadrado na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de História**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de março de 2016.

Profa. Vanda Fortuna Serafim,
COORDENADORA – HIS.